



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 27, de 22 de setembro de 2006.

DECRETO Nº 28/2006 de 03 de outubro de 2006.

Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 13 de outubro de 2006, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 13 de Outubro de 2006, em virtude do prolongamento do feriado nacional do dia 12, objetivando a economicidade de recursos públicos, em razão da adequação das contas públicas do ano financeiro que se encerra e ao atendimento dos preceitos legais da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os serviços de saúde do Município, funcionarão em sistema de plantão, com escala de revezamento funcional no atendimento dentro dos horários considerados normais, ao atendimento ao público em geral.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta das respectivas dotações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante – (SC), em 22 de Setembro de 2006.

[Assinatura]
JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

[Assinatura]
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to

Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 25/09/06 até 30/10/06 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Certidão

A to

Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 01/10/06 até 23/10/06 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

[Assinatura]
Adir Paulo Menegaz
Tesoreroiro